



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. MÁRCIO MARINHO)

Cria o dia Nacional do Optometrista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Dia Nacional do Optometrista, a ser comemorado no dia 6 de março.

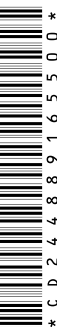
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Optometristas são profissionais da área da saúde, formados em Optometria, responsáveis pelo atendimento primário da função visual.

São a linha de frente e atuam de forma inter e multidisciplinar com médicos e outros profissionais da saúde, avaliando as disfunções que acometem a visão, atuando diretamente na prevenção de problemas oculares, encaminhando à especialistas médicos as suspeitas de doenças oculares e/ou sistêmicas.

Os Optometristas são de fato especialistas em identificar e compensar alterações visuais como miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia, além de alterações acomodativas e vergenciais, melhorando o desempenho do sentido visão, que é responsável por 80% das informações que recebemos e são processadas por nosso cérebro.





A Optometria é uma profissão antiga – surgiu como atividade pela primeira vez nos Estados Unidos por volta dos anos 1860-1870.

No Brasil ela surgiu com a chegada dos imigrantes europeus, na época meros práticos que na década de 30 tiveram suas atividades proibidas pelo fato de não deterem conhecimento acadêmico.

Com o desenvolvimento científico e a globalização do conhecimento, há cerca de vinte anos chegaram ao nosso país os primeiros cursos superiores de Optometria, impactando significativamente na qualidade de vida de milhares de pessoas, tanto as que elegeram como propósito de vida atuar buscando proporcionar a melhora da visão, como a toda população, tornando o acesso à atenção primária em saúde visual mais capilarizado e democrático.

Têm fundamental papel de agente preventor, reconhecendo sinais e sintomas de patologias oculares (catarata, glaucoma, tracoma, etc) ou sistêmicas (diabetes, pressão alta, etc), para então proceder o imediato encaminhamento com urgência ou emergência para os cuidados secundários e ou terciários, estes inerentes aos profissionais médicos, que estão habilitados à prescrição de fármacos ou para a realização de intervenções cirúrgicas ou outros tratamentos invasivos.

Hoje a Optometria é uma profissão consolidada em mais de 130 países do mundo, entre os quais Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Alemanha, Itália, Espanha Portugal, Japão, Rússia, China, Índia, Israel, Austrália, Nova Zelândia, México, Colômbia, Uruguai, Cuba, Costa Rica e Líbano, entre outros.

Internacionalmente a Optometria é reconhecida e fomentada por entidades como OMS – Organização Mundial da Saúde, OPAS – Organização Panamericana de Saúde, ONU – Organização das Nações Unidas, OIT – Organização Internacional do Trabalho e Conselho Internacional de





Oftalmologia, sendo vista como profissão essencial para um sistema de cuidados com a saúde visual que proporcione efetiva eficiência.

A legitimidade da atuação desses profissionais foi concretizada com o julgamento da ADPF 131, junto ao Supremo Tribunal Federal e na última Conferência Nacional de Saúde (17^a), quando o Ministério da Saúde, através da Confederação Nacional da Saúde – CNS, aprovou a Moção nº 121, **“pela inserção do profissional optometrista em todas as políticas e programas de saúde visual, em parceria com o Ministério da Educação.”**

A saúde é um direito social e dever do estado (art. 196 da CRFB/88) e a partir desta clara premissa, devemos estar comprometidos com a luta pela democratização dos acessos aos meios de atendimento à saúde em seus mais diversos níveis, em especial tendo em vista o caótico quadro em que se encontra a saúde visual brasileira.

Entendem-se por deficiência visual, as alterações funcionais que incluem limitações de acuidade visual (a capacidade de ver um objeto e seus detalhes a determinada distância) e campo visual (a extensão do espaço em que os objetos são visíveis estando os olhos e a cabeça imóveis). Tal deficiência compreende uma situação de diminuição da visão mesmo após tratamento clínico e/ou cirúrgico e uso de lentes corretoras.

Em relação a isso, são alguns rápidos e tristes dados (IBGE – Censo 2000) que o Brasil possui 159.824 deficientes visuais com cegueira em pelo menos um dos olhos; temos 1.173.655 crianças com alguma deficiência visual permanente; 78,4% da população não têm qualquer assistência à saúde visual.

A cada ano, 94.700 crianças brasileiras, na faixa etária de 0 aos 14 anos, ficam cegas de um ou ambos os olhos ou adquirem alguma deficiência permanente de enxergar.

Os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos





apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, conseqüentemente na auto-estima, na limitação à inserção social, produtividade e qualidade de vida.

Uma situação agravante na questão da saúde visual do país é o longo tempo para conseguir uma consulta pelo SUS, associado a uma distribuição desigual de profissionais capacitados, concentrados nos grandes centros e distante de regiões menos privilegiadas.

Dados do Ministério da Saúde dão conta que mais de cinquenta milhões de brasileiros jamais tiveram qualquer tipo de avaliação de sua visão.

Segundo dados da OMS, 80% das cegueiras são evitáveis e 90% dos casos ocorrem em países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, sendo que o Brasil possui um dos piores índices de prevenção para acuidades visuais no mundo.

A necessidade de respeito e fomento à atividade do Optometrista ganha ainda maior relevância diante dos preocupantes prognósticos existentes. Estudos epidemiológicos apontam que nos próximos 20 anos, duplicará o número de pessoas cegas no mundo.

Os erros refracionais (miopia, astigmatismos, etc) apresentam-se como causa importante de limitação nas idades pré-escolar e escolar, tendo em vista o processo ensino-aprendizagem e sua relação direta com a qualidade da visão.

É de reconhecida importância a necessidade de detecção precoce desses problemas visuais, o que possibilita sua correção ou minimização visando o melhor rendimento da criança, bem assim dos adultos.

Segundo dados do Ministério da Educação - MEC, 81% das crianças repetentes no país não apresentam perfeita acuidade visual. A quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passou por exame visual. Estima-se que grande parte dessas crianças necessitem de óculos e as demais apresentem





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Márcio Marinho** - REPUBLICANOS/BA

algum outro problema ocular não detectado, o que pode acarretar reflexos mais sérios. Por isso, é recomendável ações preventivas para se levantar possíveis problemas oculares e, desta maneira, reduzir o número de cegueiras evitáveis, disfunções visuais, repetências e evasão escolar.

Diante deste quadro, a presente proposição visa trazer o merecido reconhecimento às atividades e importantíssima função exercida por estes profissionais, que muito ainda colaborarão para o mais justo e democrático acesso à atenção primária em saúde visual.

Dessa forma, solicitamos apoio para criarmos o Dia Nacional do Optometrista que tem relevância para a nossa sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MÁRCIO MARINHO
Republicanos/BA

2023-22213

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 326 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5326/3326 - Fax (61) 3215-2326 | dep.marciomarinho@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244889165500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Marinho

